

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA SESC GOIÁS.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste no objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bombas submersas e para uso na estação de tratamento de água, fontes e cascatas das unidades Sesc Centro, Sesc Caldas, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Pirenópolis, Sesc Itumbiara e Sesc Cidadania.

### 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o número de bombas para essas finalidades é insuficiente e estes equipamentos já apresentam defeitos de funcionamento devido ao uso constante de maneira sobrecarregada, ocasionando a necessidade de consertos. Diante do exposto solicitamos estas aquisições a fim de restabelecer os serviços que estão suspensos, substituir equipamentos com defeitos e sobrecarregados.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Sesc Centro	BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV TRIFÁSICA 220V	02	UND ✓
2	Sesc Caldas Novas	BOMBA CENTRÍFUGA 15 CV TRIFÁSICO 220/380V	06	UND ✓
3	Sesc Caldas Novas	BOMBA CENTRÍFUGA 10 CV TRIFÁSICO 220/380V	03	UND ✓
4	Sesc Caldas Novas	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5 CV TRIFÁSICO 220/380V	04	UND ✓
5	Sesc Caldas Novas	BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICO 220/380V	05	UND ✓
6	Sesc Caldas Novas	BOMBA PERIFÉRICA 1 CV MONOFÁSICA 220V	06	UND ✓
7	Sesc Caldas Novas	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV MONOFÁSICA 220V	06	UND ✓
8	Sesc Universitário	BOMBA PARA ASPIRAÇÃO EXTERNA DAS PISCINAS CAPACIDADE 1 CV; TRIFÁSICA, 220V	01	UND ✓
9	Sesc Universitário	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5 CV TRIFÁSICO 220/380V	02	UND ✓

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
10	Sesc Universitário	BOMBA PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, TRIFÁSICA, CAPACIDADE: 5.0 CV; 220V	UND	01 ✓
11	Sesc Anápolis	BOMBA PERIFÉRICA 1 CV MONOFÁSICA 220V	01	UND ✓
12	Sesc Anápolis	BOMBA SUBMERSÍVEL 1 CV TRIFÁSICA 220V	01	UND ✓
13	Sesc Pirenópolis	BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV TRIFÁSICA 220V	02	UND ✓
14	Sesc Itumbiara	BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV TRIFÁSICA	02	UND ✓
15	Sesc Cidadania	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTAMENTO 1 CV TRIFÁSICO 380V.	03	UND ✓

### 3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

#### 3.1.1 BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV TRIFÁSICA 220V – ITENS 1, 13 e 14

CARÇAÇA, INTERMEDIÁRIA E PLACA DE DESGASTE, CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO E O ROTOR SEMIABERTO EM FERRO FUNDIDO, VEDAÇÃO DO EIXO POR SELO MECÂNICO COM PASSAGEM DE SÓLIDOS DE 40/50MM, BOCAIS COM ROSCA BSP, TEMPERATURA MÁXIMA DE BOMBEAMENTO DO LÍQUIDO 40°C E O COMPRIMENTO DO CABO DE LIGAÇÃO 3,5/5M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA: 3 CV; - SUCÇÃO(BSP): 3"; - MÁX DO SÓLIDO: 50 MM; - AMT MAX: 11,8 M.C.A; - DIÂMETRO DO ROTOR: 169 MM; - VAZÃO MÁXIMA: 75/81,5 M³/H (PRESSÃO: 2 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 7/9,1M³/H (PRESSÃO: 10/11 M.C.A); - GARANTIA: 12 MESES. CARACTERÍSTICAS - MOTOR REFRIGERADO COM ÓLEO DIELETRICO; - ROTAÇÃO: 4 POLOS - 1.750 RPM - 60 HZ; - TRIFÁSICOS 220V; - GRAU DE PROTEÇÃO IP68; - ISOLAMENTO CLASSE F; - GRAU DE PROTEÇÃO IP 68; - ISOLAMENTO CLASSE B

#### 3.1.2 BOMBA CENTRÍFUGA 15,0 CV TRIFÁSICO 220/380V – ITEM 2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: 15 CV;
- Ø SUCÇÃO: 3" (POL);
- Ø RECALQUE: 2.1/2" (POL);
- VAZÃO MÁXIMA: 82,0 M³/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 52 M.C.A
- TENSÃO: 220V/380V
- BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-

15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO PROTEÇÃO: IP-55; 2 POLOS; FREQUÊNCIA: 60 HZ

### **3.1.3 BOMBA CENTRÍFUGA 10,0 CV TRIFÁSICO 220/380V - ITEM 3**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: **10 CV**;
- Ø SUCÇÃO: 3" (POL);
- Ø RECALQUE: 2.1/2" (POL);
- TENSÃO: 220V/380V
- VAZÃO MÁXIMA: 69,3 M<sup>3</sup>/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 41 M.C.A.
- BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO PROTEÇÃO: IP-55; 2 POLOS; FREQUÊNCIA: 60 HZ;

### **3.1.4 BOMBA CENTRÍFUGA 7,5 CV TRIFÁSICO 220/380V ITEM 4 e 9**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: **7,5 CV**;
- Ø SUCÇÃO: 3" (POL);
- Ø RECALQUE: 2.1/2" (POL);
- VAZÃO MÁXIMA: 57,1 M<sup>3</sup>/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 46 M.C.A
- TENSÃO: 220V/380V
- BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO PROTEÇÃO: IP-55; 2 POLOS; FREQUÊNCIA: 60 HZ;

### **3.1.5 BOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV TRIFÁSICO 220/380V ITEM 5**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: **5,0 CV**
- Ø SUCÇÃO: 2" (POL);
- Ø RECALQUE: 1. 1/2" (POL);
- VAZÃO MÁXIMA: 49 M<sup>3</sup>/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 38 M.C.A
- BOCAIS COM ROSCA BSP; CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20; INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15; ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15; SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA; MOTOR ELÉTRICO PROTEÇÃO: IP-55; 2 POLOS; FREQUÊNCIA: 60 HZ

### **3.1.6 BOMBA PERIFÉRICA 1,0 CV MONOFÁSICA 220V ITEM 6 e 11**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ft

SPC

- POTÊNCIA: 1,0 CV;
- Ø SUÇÃO: 1" (POL);
- Ø RECALQUE: 1" (POL);
- VAZÃO MÁXIMA: 15,0 M<sup>3</sup>/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 28 M.C.A
- MATERIAL DA MOTOBOMBA: FERRO FUNDIDO; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO: MONOFÁSICA 220V OU 110/220V BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60HZ.

### 3.1.7 BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV MONOFÁSICA 220V ITEM 7

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: 1/2 CV;
- Ø SUÇÃO: 1/2" (POL);
- Ø RECALQUE: 1/2" (POL);
- VAZÃO MÁXIMA: 2,1M<sup>3</sup>/H
- PRESSÃO MÁXIMA: 25 M.C.A
- MATERIAL DA MOTOBOMBA: FERRO FUNDIDO; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TENSÃO: MONOFÁSICA 220V OU 110/220V BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60HZ

### 3.1.8 BOMBA PARA ASPIRAÇÃO EXTERNA DAS PISCINAS, TRIFÁSICA CAPACIDADE 1.0 CV, 220V ITEM 8

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- TENSÃO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 1 CV;
- BOCAIS DE ENTRADA E SAÍDA: 1.1/2";
- MODELO DO FILTRO: 22 TP
- VAZÃO: 11,7 m/h (22TP);
- ALTURA MANOMÉTRICA: 13,3 MCA (22tp);
- ROTAÇÃO NOMINAL 3500 RPM;
- MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, 220/380V, BOCAIS PARA TUBULAÇÃO DE PVC COLÁVEL, PRÉ-FILTRO INCORPORADO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP21.

### 3.1.9 BOMBA PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, TRIFÁSICA, CAPACIDADE: 5.0 CV; 220V ITEM 10

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA MOTOBOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20, INTERMEDIÁRIO DE FERRO FUNDIDO GG-15, ROTOR DE FERRO FUNDIDO GG-15, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI-304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, MOTOR ELÉTRICO IP-55, 2 POLOS, 60 Hz, MODELO R: BOCAIS ROSCADOS, MODELO F: BOCAIS FLANGEADOS CONFORME NORMA DIN 1092 1, SEM CONTRAFLANGES, MODELO: BPI-22 R 2.1/2 IR3, VOLTAGEM: TRIFÁSICA (220/380V)

### 3.1.10 BOMBA SUMERSIVA 1 CV TRIFÁSICA 220V ITEM 12

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

TENSÃO 220V MONOFASICO; POTÊNCIA 750W; VAZÃO MÁXIMA: 4.000L/HORA; SUBMERSÃO MÁXIMA: 70 METROS. PESO MÁXIMO 15 KG, CORPO INOX; BOCAL DE SAÍDA MÁXIMO 1 1/2" COM ROSCA BSP.

### 3.1.11 BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTAMENTO 1 CV TRIFÁSICA 380V ITEM 15

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- POTÊNCIA: 1 CV (0,75 KW);
- TENSÃO: 380V;
- RECALQUE (SAÍDA): 2 POL.;
- PASSAGEM DE SÓLIDOS: 20 MM;
- VAZÃO MÁXIMA: 20,7 M<sup>3</sup>/H PARA 2 MCA;
- VAZÃO MÍNIMA: 1,7 M<sup>3</sup>/H PARA 14 MCA;
- MOTOR: IP68;
- ROTAÇÃO: 3.450 RPM (2 PÓLOS);
- CORRENTE: 3,5 A;
- CARCAÇA: FERRO FUNDIDO;
- EIXO: AÇO INOXIDÁVEL;
- PROPULSOR: CONTRABLOCK;
- COMPRIMENTO DO CABO: 5 M;
- TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA: 40°C

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do PAF, nos locais indicados no tópico 6. Locais de Entrega e Faturamento.

5.2. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Todos os objetos deverão ser novos e respeitar a forma de armazenamento, conservação, embalagem, demais solicitações para entrega e em acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

5.5. Diante de qualquer inconformidade relacionada a entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos ou em desacordo com o solicitado, estes serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

5.6. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

#### 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 6.1. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item 1

Endereço: Rua 15, esq. com a Rua 19 – Bairro Centro. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742.

Período: segunda a sexta-feira – 9h às 17h

##### 6.2. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Itens 2 ao 7

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaical, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás. Contato: (64) 3455-9400.

Período: segunda a sábado – 9h às 17h

##### 6.3. Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 8 ao 10

Endereço: Avenida Universitária, nº 1740, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-6166.

Período: segunda a sexta-feira – 9h às 17h

**6.4. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 11 e 12**

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis, Goiás.  
Contato: (62) 3902-6900 / 3902-6901.

Período: segunda a sexta-feira – 9h às 17h

**6.5. Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Item 13**

Endereço: Rua dos Pireneus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO CEP 72980-00.  
Contato: (62) 3331-1383.

Período: segunda a sexta-feira – 8h às 17h

**6.6. Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32) – Item 14**

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista, Itumbiara, Goiás. Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501.

Período: segunda a sexta-feira – 9h às 17h

**6.7. Sesc Cidadania (03.671.444/0009-02) – Item 15**

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 Lt.1/21, Jd. América – Goiânia, Goiás.

Período: segunda a sábado – 9h às 17h

**7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

**7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

**7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

A

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 8.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação, sem ônus adicional ao Sesc/GO.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 12. FISCALIZAÇÃO.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;
- 10.2. Conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- Advertência;
  - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

### **12.1. Sesc Centro**

**Fiscal:** José Borges da Silva  
 Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72  
 Responsável Serviços Gerais

**Suplente:** Rayani Rodrigues Silva  
 Matrícula: 6459 CPF: 038.400.011-88  
 Assistente Administrativo

### **12.2. Sesc Caldas Novas**

**Fiscal:** Ismênia Juliana de Moraes  
 Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68  
 Chefe do Setor de Infraestrutura O.S.

**Suplente:** Jaciara Costa Melo Borges  
 Matrícula: 5508 CPF: 019.547.061-38  
 Assistente Administrativo III

### **12.3. Sesc Universitário**

**Fiscal:** José Edivaldo dos Santos  
 Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15  
 Assistente Técnico

**Suplente:** Alexandre Ismael Neves  
 Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04  
 Assistente Administrativo II

### **12.4. Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Paulo Vitor de lima  
 Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

Chefe do Setor CAA

lc



**Suplente:** Denis Edson Leite Sales  
Matricula: 5931 CPF: 030.231.981-60

Assistente Administrativo

**12.4. Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Priscilla Freire Dias  
Matricula: 10931 CPF: 068.741.367-20  
Assistente Administrativo II

**Suplente:** Hiara da Silva M. Oliveira  
Matricula: 859 CPF: 030.231.981-60

**12.4. Sesc Itumbiara**

**Fiscal:** Fernanda Soares Barros  
Matricula: 8557 CPF: 824.363.551-34  
Encarregada de Serviços Gerais

**Suplente:** Maria Cleidiane de Araújo G.  
Matricula: 99452 CPF: 082.312.554-86  
Assistente Administrativo III

**12.5. Sesc Cidadania**

**Fiscal:** Daniela Divina Vieira Pontes.  
Matricula: 99452 CPF: 082.312.554-86  
Matricula 7142 CPF: 801.586.501-82  
Chefe do Setor de Inf. Op. E Serviços

**Suplente:** Weily Aparecido O. Cardoso  
Matricula: 3309 CPF: 891.829.101-97  
Encarregado de Limpeza

**13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**


**Gustavo Henrique de Lima e Silva**

Assessor Técnico (Engenheiro Civil)

**14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**José Augusto Silva Costa**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gonijo**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 22 de abril de 2022.

EM BRANCO

**EM BRANCO**